



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

## **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**

Av. José Alves Guedes, s/nº - Parque Santa Maria – Tel.: (0\*\*19) 3867-4223 – Cep.: 13820-000

### **1º FESTIVAL VÍDEO LITERÁRIO DE JAGUARIÚNA**

#### **Festival On-Line de Jaguariúna e Região**

A Secretaria de Turismo e Cultura de Jaguariúna tem a honra de convidar escritores, poetas, contadores de histórias de Jaguariúna e Região para participar do 1º Festival Literário on-line de Jaguariúna. O festival acontecerá de forma on-line seguindo um cronograma de ações.

O festival tem como objetivo incentivar e difundir a produção literária de Jaguariúna e região, além de valorizar e promover a visibilidade dos escritores, contadores e poetas contribuindo para a difusão da literatura, contudo propiciando uma vitrine cultural aos participantes e fomentando a economia criativa cultural dentro do Município, por meio da veiculação on-line dos vídeos literários selecionados, durante o período de isolamento social provocado pela pandemia de covid 19.

Para participar os interessados poderão se inscrever pelo e-mail fornecido no regulamento abaixo e a participação não terá nenhum custo para os participantes. Maiores informações: 3867-2404 ou 3867-4223 ou pelo e-mail: [producaocultura@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:producaocultura@jaguariuna.sp.gov.br).

#### **REGULAMENTO**

1. O 1º “FESTIVAL VÍDEO LITERÁRIO DE JAGUARIÚNA” – O Festival On-line de Jaguariúna e Região realizar-se-á entre os dias 16 de abril à 29 de abril de 2021, através das Redes Sociais da Prefeitura de Jaguariúna e da Escola das Artes de Jaguariúna.
2. Serão pré-selecionadas até 10 (dez) participantes, onde suas obras literárias concorrerão em categoria única sendo vídeo literário de tema livre, que compreende produção audiovisual de conteúdo literário, seja vídeo poema, vídeo com declamação poética ou contação de história.
3. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo e-mail: [producaocultura@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:producaocultura@jaguariuna.sp.gov.br), de 16 a 22 de abril de 2021, sendo que a Secretaria de Turismo e Cultura receberá o limite máximo de 10 (dez) inscrições. Caso sejam preenchidos os limites de até 10 (dez) vagas, as mesmas se encerrarão automaticamente. OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: No assunto do e-mail deverá estar escrito da seguinte forma: 1º “FESTIVAL LITERÁRIO DE JAGUARIÚNA ON-LINE – INSCRIÇÃO – (Nome da obra literária). TODAS AS INFORMAÇÕES DA FICHA DE INSCRIÇÃO DEVERÃO SER PREENCHIDAS.
  - 3.1. As obras literárias deverão ser inéditas e deverão ser entregues em formato arquivo (pdf) sendo 1 folha (frente) e com o vídeo de até 03 minutos e deverão ser entregues em forma de vídeo no formato mp4, enviados para o seguinte e-mail: [producaocultura@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:producaocultura@jaguariuna.sp.gov.br), juntamente com a ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente Preenchida.
  - 3.2. O arquivo poderá ter até 10 megabytes. Caso o mesmo ultrapasse este tamanho poderá ser enviado pelo Wetransfer (<https://wetransfer.com/>), gerando o link que deverá ser enviado para o mesmo e-mail juntamente com a ficha de inscrição.
4. Poderão se inscrever neste festival: escritores que sejam maiores de 18 anos, sejam legalmente capazes, sejam residentes em Jaguariúna ou Região, não guardem parentesco de primeiro e segundo grau com membros da Comissão Julgadora.
  - 4.1 Para menores de 18 anos as inscrições deverão ser realizadas por um responsável legal maior de 18 anos, acrescidas de autorização dos pais ou responsáveis devidamente assinada, com cópia dos documentos do menor e do responsável.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

## **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**

Av. José Alves Guedes, s/nº - Parque Santa Maria – Tel.: (0\*\*19) 3867-4223 – Cep.: 13820-000

4.2. O texto literário interpretado deve ser de autoria própria do intérprete ou até mesmo interpretado por uma ou mais pessoas de forma coletiva, com suas declarações de participação na interpretação.

5. A obra literária deverá ser exclusiva deste festival (inérita). No caso o escritor que exceder o tempo limite, o mesmo, estará automaticamente desclassificado e perderá o direito de concorrer a premiação.

Parágrafo I - O escritor deverá ser o autor da obra literária. Todos os atos referentes a sua obra são de responsabilidade do escrito assim isentando a Prefeitura do Município de Jaguariúna de quaisquer responsabilidades, sejam elas civis ou criminais.

Parágrafo II – Serão permitidos elementos cênicos, figurinos, adereços e o uso de artifícios de imagem para a execução das performances em vídeo.

Parágrafo III: Tanto nos vídeos quanto na escrita da obra literária será proibido sob pena de desclassificação:

- a) Uso de nudez;
- b) Uso de animais;
- c) Uso de chamas, fogo ou materiais de alta combustão;
- d) Veiculação de mensagem comercial, político-partidária, que represente alguma ofensa às leis ambientais, às mulheres, crianças, aos jovens, idosos, afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos, comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, às lésbicas, aos gays, bissexuais, travestis, transexuais ou que expressem qualquer outra forma de preconceito e discriminação.

6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição aos participantes.

7. No ato da efetivação da inscrição, o (a) candidato deverá encaminhar a ficha de inscrição devidamente preenchida inclusive com cópia do RG de cada participante em sua obra literária.

8. Observação Importante: O responsável pela obra literária deverá enviar os seguintes documentos: cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência e PIS. Caso não apresente no ato de inscrição a obra literária será automaticamente desclassificada.

9. O mecanismo do festival obedecerá ao seguinte cronograma e suas regras:

9.1 O período de inscrições ocorrerá entre 16 de abril de 2021 à 22 de abril de 2021.

9.2 No dia 23 de abril de 2021, as obras literárias com seus vídeos inscritos serão preparados e postados nas redes sociais da Prefeitura do Município de Jaguariúna.

9.3 Cada obra literária com seu vídeo estará disponível para apreciação e votação do público pelo período de 23 de abril à 28 de abril de 2021. O público deverá “votar” através dos emojis de reação da rede social do facebook.

9.4 Serão selecionados até 03 (três) obras literárias com seus vídeos. Sendo os com maior número de reações do facebook nas páginas acima descritas, serão os classificados.

9.5 No dia 29 de abril de 2021, às 19h00, será realizada uma “Live” na redes sociais, facebook com transmissão pela rede social da Escola das Artes de Jaguariúna, onde uma comissão julgadora fará



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

## **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**

Av. José Alves Guedes, s/nº - Parque Santa Maria – Tel.: (0\*\*19) 3867-4223 – Cep.: 13820-000  
a análise “ao vivo” das 03 (três) obras literárias com seus vídeos mais votados e classificados pelo público em geral.

9.6 A comissão julgadora após avaliação obedecendo critérios pré-estabelecidos neste edital fará o julgamento das obras e de seus vídeos classificados, elegendo a melhor obra literária, que sagrar-se-á o vencedor do 1º Festival Vídeo Literário de Jaguaríuna.

10. Haverá uma comissão julgadora que avaliará as obras literárias apresentadas emitindo pareceres sobre as mesmas. A decisão da comissão julgadora é soberana e irrevogável.

Parágrafo I: Para efeito de avaliação individual das obras literárias concorrentes, a Comissão Julgadora atribuirá nota de 0 a 5 (cabendo uso de fração) para cada um dos seguintes itens:

- I) Criatividade na construção do enredo da obra literária;
- II) Qualidade técnica da obra literária escrita;
- III) Aspectos da oralidade: Acentuação, Ritmo e Entonação;

Parágrafo II: A nota de cada concorrente será dada pela soma das notas individuais de todos os membros da Comissão Julgadora;

Parágrafo III: Será considerada a **VENCEDORA DO FESTIVAL** a obra literária que obtiver a maior soma global de notas;

Parágrafo IV: Em caso de empate entre dois ou mais candidatos(as), será adotada a seguinte ordem e critérios para classificação:

- 1º) Maior nota global no quesito criatividade na construção do enredo da obra literária;
- 2º) Maior nota global no quesito qualidade técnica da obra literária escrita;
- 3º) Maior nota global no quesito aspectos da oralidade;

Caso o empate persista, o prêmio total deverá ser dividido entre as obras literárias selecionadas e empatadas.

- 11. A premiação para a obra literária vencedora terá como prêmio líquido o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).
- 12. A premiação sairá no nome do responsável pela inscrição que terá a responsabilidade pela partilha integral do prêmio caso haja mais que um participante, isentando a Prefeitura do Município de Jaguaríuna dessa responsabilidade. Este pagamento deverá ser realizado em até 45 (quarenta e cinco dias) dias após a realização do 1º Festival Vídeo Literário e após a entrega documentação necessária que será solicitada ao selecionado.
- 13. A Prefeitura do Município de Jaguaríuna está isenta de quaisquer encargos ou despesas do (a) participante referentes a transporte, alimentação, produção, figurino ou objetos ou locais utilizados para produção e realização do vídeo da obra literária proposta, bem como, quaisquer encargos, taxas, licenças, direitos autorais ou responsabilidade civil e criminal sobre a performance artística apresentada e veiculada, sendo de total responsabilidade do responsável pela inscrição.
- 14. No ato da inscrição o candidato (a) deverá enviar a Secretaria de Turismo e Cultura o termo de participação e autorizações assinados e scaneados para efetivação de sua participação ou pessoalmente na sede da Secretaria de Turismo e Cultura de Jaguaríuna, rua José Alves Guedes, s/n, Parque Santa Maria – Jaguaríuna-SP. Ao assinar o termo os mesmos concordam com TODAS as regras desse regulamento.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

## **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**

Av. José Alves Guedes, s/nº - Parque Santa Maria – Tel.: (0\*\*19) 3867-4223 – Cep.: 13820-000

15. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Prefeitura do Município de Jaguariúna, através da Secretaria de Turismo e Cultura.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

## **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**

Av. José Alves Guedes, s/nº - Parque Santa Maria – Tel.: (0\*\*19) 3867-4223 – Cep.: 13820-000

### **ANEXO I**

### **FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

(Esta ficha de inscrição deve ser preenchida com letra de forma ou em editor de texto)

NOME DA OBRA LITERÁRIA:

NOME DO RESPONSÁVEL PELA OBRA LITERÁRIA:

RELEASE DO RESPONSÁVEL PELA OBRA LITERÁRIA:

DADOS DO(A) RESPONSÁVEL PELA OBRA LITERÁRIA:

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Telefones: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

### **Termo de Compromisso e Autorização**

Eu, \_\_\_\_\_, firmo o compromisso de participar do 1º “FESTIVAL VÍDEO LITERÁRIO - Festival de Literatura On-Line de Jaguariúna e Região com a OBRA LITERÁRIA supracitada. Afirmo que sou o autor(a) desse trabalho artístico ou que estou ciente que tenho total responsabilidade sobre o mesmo ou sobre quaisquer ônus recorrentes desse trabalho. Estou ciente das regras do festival, bem como de todas as responsabilidades como: transporte, alimentação e despesas com os participantes e outras despesas pertinentes.

Autorizo e cedo gratuitamente como responsável, a utilização da imagem e áudios desse trabalho, bem como a imagem e vozes durante todo o evento, para fins de utilização pela Prefeitura do Município de Jaguariúna para fins de promoção, divulgação, prestação de contas, informação a população em qualquer material a ser produzido pela municipalidade e divulgado em quaisquer meios de comunicação como: Vídeo, Cinema, Televisão, Radiodifusão, Telões, Redes Sociais, Internet, Material Gráfico de qualquer tipo e modo de distribuição, a qualquer tempo e prazo.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura(s) do Responsável ou participantes

(Anexar junto a esta ficha de inscrição a cópia do RG do proponente da obra literária, bem como os documentos citados no regulamento como cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência e PIS do responsável pela obra literária)

A inscrição deverá ser realizada em um único e-mail com os documentos anexados.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

## **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**

Av. José Alves Guedes, s/nº - Parque Santa Maria – Tel.: (0\*\*19) 3867-4223 – Cep.: 13820-000

Em caso de Menor de Idade:

### **ANEXO II**

#### **FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

(Esta ficha de inscrição deve ser preenchida com letra de forma ou por editor de texto)

#### **DADOS DO(A) PARTICIPANTE (CANDIDATO(A) CRIANÇA OU ADOLESCENTE):**

NOME:

IDADE: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

#### **NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL MAIOR DE 18 ANOS PELO(A) MENOR**

**INSCRITO(A):** NOME: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF:

Endereço: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Telefones: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO e COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_ responsável legal pelo (a) menor  
\_\_\_\_\_ autorizo meu (minha) \_\_\_\_\_

(colocar o grau de parentesco com a criança ou adolescente) a participar do 1º FESTIVAL VÍDEO LITERÁRIO DE JAGUARIÚNA – Festival de obras literárias On-Line de Jaguariúna e Região e declaro que estou ciente e concordo com todos os termos do regulamento inclusive os termos do ANEXO I e todas as condições nele impostas.

Jaguariúna, de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura (s) do Responsável pelo participante

(Anexar cópia do RG, CPF, PIS ou NIS ou NIT e Comprovante de Residência do responsável legal maior de 18 anos pelo participante e RG do participante) - A inscrição deverá ser realizada em um único e-mail.